

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2023 – PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou com chip de gerenciamento para aquisição de combustíveis dos veículos que compõem a frota do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 2501/2022 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 21.559.357-6

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Cidade de Santana do Parnaíba UF: SP CEP: 06541-078, neste ato representada pela Senhora **Renata Nunes Ferreira** inscrita no CPF sob o n.º XXX.237.288-XX, portadora do RG n.º XX.537.01X-X SSP/SP, residente e domiciliada na Cidade de Santana do Parnaíba UF: SP, e-mail termosaditivosprime@primebeneficios.com.br e telefone (19) 3518-7021, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado decorre do Pregão Eletrônico N.º 2501/2022 - PREDUC, Contrato n.º 07/2023, objeto do processo administrativo n.º 21.559.357-6

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a contar a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, a substituição da gestão e fiscalização do Contrato epigrafado, bem como a alteração da descrição do objeto do Contrato (cláusula primeira, item 1.1),

Página 1 de 3

retirando o texto: “105 (cento e cinco)”, mantendo a informação somente na cláusula terceira, alínea “a)” e a indicação que a quantidade e o valor descrito na alínea são estimativas sendo o contrato pago sob demanda.

No objeto passará a constar conforme texto do item I, abaixo:

I – O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou com chip de gerenciamento para aquisição de combustíveis dos veículos que compõem a frota do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato nº. 07/2023, firmado em 15 de fevereiro de 2023, por intermédio deste Primeiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 15 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual, para o período de 12 (doze) meses, referente a contratação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos de abastecimento, com chip de segurança ou magnético, para até 105 (cento e cinco) veículos, com valor facial de até R\$ 1.062.585,22 (hum milhão e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), pago sob demanda, permanecerá com o percentual de **-3,20% (três vírgula vinte percentuais negativo)** referente à Taxa de Administração (desconto) obtida na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 2501/2022-PREDUC.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária 4133.12.368.05.6452 – Gerenciamento de Contrato e Gestão com o Paranaeducação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade da gestão e fiscalização do Contrato nº. 07/2023 fica alterada, sendo designado pelo presente, conforme disposto abaixo:

A gestão do contrato será realizada pela Diretora Técnica do PREDUC, **Karina Ayumi Tanno**, portadora do RG de n.º X.859.21X-X e a fiscalização será realizada pela Engenheira Civil do PREDUC, **Daysi de Fatima Toniolo dos Santos**, portadora do RG de n.º X.537.68X-X, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

- a) Gestora do contrato: diretoria.tec@preduc.pr.gov.br
- b) Fiscal do contrato: daysisantos@fundepar.pr.gov.br

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 07/2024 - PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ n.º 05.340.639/0001-30
Renata Nunes Ferreira
REPRESENTANTE LEGAL

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Daysi de Fatima Toniolo dos Santos
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Vignolis Barboza
CPF: XXX.728.279-XX

(assinado eletronicamente)

Ana Paula Teixeira
CPF: XXX.642.318 -XX



ePROCOLO



Documento: **PrimeiroTermoAditivoaoContraton.07.2023ASS.PRIME8526.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Renata Nunes Ferreira** em 31/01/2024 14:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Daysi de Fatima Toniolo Santos (XXX.614.809-XX)** em 01/02/2024 09:56 Local: FUN/DEP/COFI, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 02/02/2024 10:40 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 02/02/2024 11:13 Local: PREDUC/DITEC.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 01/02/2024 15:47 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **21.559.357-6** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 01/02/2024 08:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
41e1ccfaaca7d3933091f25be7059802.